

**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA N.º 072

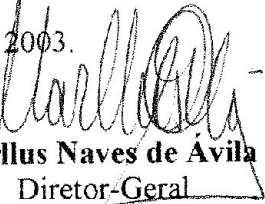
O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º, 2º, inciso I, alínea e, e 3º, § § 1º e 2º, da Portaria TRE/GO n.º 235, da douta Presidência, datada de 02 de abril de 2002, e 90, da Resolução TRE/GO n.º 05, de 24 de abril de 1997, bem como a indicação contida no ofício n.º 3176/2003 – CRE,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLÚCIO JOSÉ VILELA**, Analista-Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, Assistente do Setor de Digitação e Editoração (FC-04), para substituir **CELSO AUGUSTO DE ALMEIDA**, Assessor da Corregedoria Regional Eleitoral (CJ-2), em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos, ficando revogadas as indicações anteriores referentes ao servidor em tela.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
aos 31 dias do mês de outubro do ano 2003.


Marllus Naves de Ávila
Diretor-Geral



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

OF. nº 3176/2003/CRE

Goiânia, 27 de outubro de 2003.

Conforme disposto na Portaria
TRE/GO nº 235/2002, encaminhe-se à
Diretoria Geral para as devidas
providências.

Goiânia, 30/10/2003.

Dcs. Paulo Maria Teles Antunes
Presidente

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência seja expedido ato designando o servidor CARLÚCIO JOSÉ VILELA, Analista Judiciário, ocupante da FC-04 de Assistente do Setor de Digitação e Editoração, para substituir o Assessor (FC-08) desta Corregedoria Regional Eleitoral, em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos, a partir desta data.

Atenciosamente,

Des. JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás

Excelentíssimo Senhor
Desembargador PAULO MARIA TELES ANTUNES
DD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Nesta